

ALVARO DA SILVA GORDO

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ, 9-E - 3.º ANDAR

TEL. 2-6476

SÃO PAULO

AG 1.2.1.29-1



Por este instrumento de procuração por mim feito de proprio punho e assignado nomeis e constituo meus bastantes procuradores os Dns. Alvaro da Silva Gordo e Carlos Eduardo de Toledo, solteiros, advogados, brasileiros, com escritorios nella Capital a Praça da Sé n.º 9 E, 3.º Andar, para o fim especial de agir em conjunto ou separadamente, amigavel ou judicialmente, contra Angelo Ricardelo, propondo accusa que entenderem necessaria, acompanhando-a em todos os seus termos e instancias, desistindo e variando as mesmas, agravar, embargar e apellar, promover e impugnar prova, fazer accordos ou combinacoes amigaveis ou judiciaes, dar recibos, em fim praticar todos os actos necessarios ao bom cumprimento do presente mandato, inclusive substituecer esta em quem lhes convier.

S. Paulo



Fevereiro 1937

Alzira Vieira de Carvalho

Reconheço e firma e lêta de

Dna Alzira Vieira de Carvalho

S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1937

Em testemunho da verdade

*[Handwritten signature]*  
1.ª Tabelião





Alvaro da Silva Gordo  
ADVOGADO

Por este instrumento de procuração por mim feito de proprio punho e assignado nomeio e constituo meus bastantes procura- dores os Drs. Alvaro da Silva Gordo e Carlos Eduardo de Toledo, solteiros, advogados, bra- sileiros, com escritório nesta Capital a Praca da Se. n.º 9 E, 3.º andar, para o fim especial de agir em conjunto ou separadamente, amigavel ou judicialmente, contra Dimas e Felix, propondo ações que entenderem necessarias, in- stancia, dezoito acompanhando-as em qualquer juizo ou instancia, desistindo e variando as mesmas, agravar, embargar e apelar, promover e impugnar provas, fazer accordos ou combinacoes amigaveis ou judiciaes, dar recibos, em fim praticar todos os actos necessarios ao bom desempenho do presen- te mandato, inclusive subitabelecer esta em quem lhes convier.

S. Paulo, 11 de Fevereiro 1937  
Alzira Vieira de Carvalho



Reconheço, a firma e letra de  
D<sup>na</sup> Alzira Vieira de Carvalho.  
S. Paulo, 11 de Fevereiro de 1937  
em testemunho da verdade.

*[Signature]*  
1.º Fabellias





13

# Registro de Titulos e Documentos

**OFFICIAL**

**Dr. Cyro Costa Filho**

Official Substituto

**Sizenando Silveira**

**Cartorio: RUA JOÃO BRICCOLA, 8 - Loja (Predio Pirapitinguy)**

**Exp.: das 8 ás 17 horas**

**TELEPHONE, 2-6407**

Registro e Averbação de todos os documentos particulares de qualquer natureza; Contractos de venda e aluguel; Quitações, compromissos; Cartas de Fiança para alugueis de casa e outras; Procurações, letras de cambio, estatutos de sociedades e companhias, escripturas publicas, patentes de invenção, traducções, diplomas, recibos, etc., para que taes titulos tenham autenticidade, conservação e perpetuidade e possam valer juridicamente contra terceiros a qualquer tempo.

### **NOTA:**

**O Registro é ainda o unico meio seguro de evitar o extravio ou a adulteração nos titulos e as certidões respectivas têm a mesma força que os originaes.**

**O CARTORIO TEM COFRE FORTE A PROVA DE FOGO**



S. Paulo, 12 de Fevereiro de 1937

ALVARO DA SILVA GORDO  
ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ, 9-E - 3.º ANDAR  
TEL. 2-6476  
SÃO PAULO

Ilmo. Sr.  
Angelo Riciandeli  
Av. S. João nº. 801  
Capital.

Saudações.

Estando recindido o contrato de locação do predio nº.801 da Av. S. João, ocupado por Va. Sia., e tendo eu necessidade de dito predio, venho pela presente, de acordo com o art. 1.209 do Cod. Civil, notificar-o a desocupar dito imovel no prazo de 30 dias, sob pena de ser feito o despejo e Va. Sia. pagar o aluguel de 200\$000 (duzentos mil réis) por dia que passar.

Com estima e consideração, subscrevo-me

*Alzira Vieira de Carvalho*

reconheço a firma *Alzira Vieira de Carvalho*

*Alzira Vieira de Carvalho*

S. Paulo, 12 de Fevereiro de 1937

Atestamos a verdade

*Alvaro da Silva Gordo*  
1.º Tabelião





Apresentado hoje para registro e  
apostado sob numero de ordem

81.401 do Sr. Teodoro de F. Costa  
de 12 de Feve de 1937  
S. Silveira

Registrado sob n.º 1389 no livro  
S n.º 1 de registro integral  
São Paulo, 12 de 2 de 1937

S. Silveira



O SELLO EXIGIDO PELO DECRETO  
ESTADUAL NUMERO 7.876, DE 18  
8.936 — FOI APOSTO NA 1.ª VIA.



### REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Certifico e dou fé que, nos termos do art.  
438, § unico do Codice de processo do Es-  
tado, entreguei a primeira via desta carta  
ao seu destinatario, nesta data.

S. Paulo, 12 de Feve de 1937.

Sizenando Silveira  
Sub-Oficial, designado pelo M. Juiz Cor-  
regedor para effectuar diligencias.



975

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE S. PAULO



COMARCA DA CAPITAL

SEXTO TABELLIONATO

PRAÇA DA SÉ N.º 14

TABELLIÃO:

Virgilio Pompeu de Campos Toledo

*Escriptura de Quitação*

*Data:* 11 de Fevereiro de 1937

*Outorgante:* o Banco Hypothecario "Lar Brasileiro"

*Outorgado:* Da. Alzira Vieira de Carvalho

*Valor do Contracto:* Rs. 80:000\$000

*Juros:* -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

*Vencimentos:* -X-X-X-X-X-X-X-X-X-





B.P.T.

**VIRGILIO POMPEU DE CAMPOS TOLEDO**

6.º TABELLIÃO  
(CARTORIO MASAGÃO)  
PRAÇA DA SÉ, 14 — Telephone 2-3487  
SÃO PAULO



do 2

*Primeiro traslado de escriptura de*

Escriptura de quitação de outra de emprestimo que o Banco Hypothé-  
caric "Lar Brasileiro." dá a Dona Alzira Vieira de Carvalho, na fór-  
ma abaixo.- Rs.- 80:000\$000.- S A I B A M quantos esta publica es-  
criptura virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus -  
Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos onze dias do mez de  
Fevereiro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio e perante mim  
Tabellião, por me haver sido a presente escriptura distribuida, -  
compareceram, de um lado, como outorgante credor, o Banco Hypotheca-  
rio "LAR BRASILEIRO", anteriormente Sociedade Anonyma "Lar Brasilei-  
ro", com séde no Rio de Janeiro e succursal nesta Capital e repre-  
sentado pelo superintendente da mesma succursal JAYME VIEIRA DE  
MESQUITA; e, de outro lado, como outorgada devedora, Dona ALZIRA -  
VIEIRA DE CARVALHO, maior, proprietaria, domiciliada nesta Capital;  
os presentes meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e  
no fim assignadas, que tambem conheço, perante as quaes pelo outor-  
gante credor me foi dito que, em 5 de Agosto de 1935, por escriptu-  
ra lavrada nestas notas, constante da inscripção feita no cartorio  
da 5a. circumscripção Hypothécaria desta Capital, sob o nº 3.290,  
contractou com a outorgada um emprestimo hypothécaric do valor de  
Rs. 80:000\$000 (oitenta contos de réis), para ser pago no prazo ma-  
ximo de 10 annos, em prestações mensaes compostas de juro e amorti-  
zação, recebendo elle outorgante, em garantia desse emprestimo, pri-  
meira e especial hypothéca do predio e respectivo terreno sob os  
numeros 24-A, 24-B e 24-C, anteriormente sob o numero 26 da Praça  
da Republica, fazendo esquina com a Rua dos Tymbiras, districto da  
Consolação, nesta Capital; que desejando a outorgada liquidar o -  
seu debito por antecipação e recebendo elle outorgante credor, nes-  
te acto, em moéda corrente contada e achada certa, perante mim ta-

5a

masagão

Lar Brasileiro





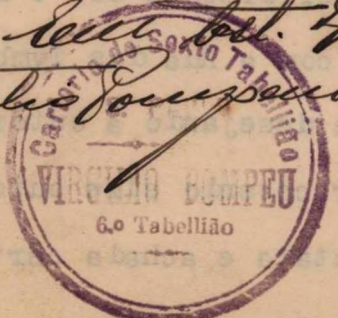
Imp. 10%  
244000  
244000  
244000

belião e as referidas testemunhas, do que dou fé, a somma de Rs. 74.754,562 (setenta e quatro contos setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois réis), correspondente ao saldo - actual da divida, dá plena e rasa quitação do dito recebimento para a mais pedir nem reclamar com fundamento na citada escriptura de 5 de Agosto de 1935 e autoriza, em consequencia, o cancellamento - respectiva inscripção feita sob o nº 3.290, no competente Regis- trado. Pela outorgada devedora me foi dito que acceta a presente es- criptura de quitação como se acha redigida. - De como assim disse- ram e outorgaram, do que dou fé, me pediram esta escriptura, que - foi hoje distribuida, e, depois de feita, lhes sendo lida peran- te as testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assignam, com es- sas mesmas testemunhas, que são: Carlos Bastos Aranha e Rubens Ri- beiro Costa, meus conhecidos, do que dou fé. O outorgante credor - Banco Hypothecario "Lar Brasileiro" me exhibiu o talão nº 19.707 - Série B. Exercício de 1936, provando estar quite com o imposto de renda. A presente vae sellada com 1\$200 federal, visto como o sel- lo proporcional de 240\$000, foi collado e inutilisado na escriptura originaria de 5 de Agosto de 1935.- Eu, Mecenas Garms, ajudante - habilitado, a escrevi. Eu, Virgilio Pompeu de Campos Toledo, Tabel- lião, a subscrevi. (aa) JAYME VIEIRA DE MESQUITA - ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO - CARLOS BASTOS ARANHA - RUBENS RIBEIRO COSTA. (Sella- da com 1\$200 de sello federal). DATA RETRO. EU, Virgilio Pompeu de Campos Toledo, Tabelião, a subscrevi e assigno em publico e rosso.

Act. Est. 160x000  
Em. Est. 16x000  
R\$ 176\$000

Act. Est. 160x000  
Em. Est. 16x000  
R\$ 176\$000

Virgilio Pompeu de Campos Toledo  
6.º Tabelião





TALÃO N.º 169



N.º 032 \*

**HORACIO GONÇALVES PEREIRA**, *Bacharel em Direito, Official do Registro de Immoveis da 5.<sup>a</sup> Circumscripção da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, certifica que,* á pagina 126 do Livro 2-D de Inscripção Hypothecaria foi feita hoje sob numero 1, á margem da inscripção 3.290 a averbação de cancellamento total da referida inscripção conforme consta da escriptura de 11 de Fevereiro de 1937 lavrada nas notas do 6.<sup>o</sup> tabellião desta Capital, Virgilio Pompeo de Campos Toledo. O referido é verdade e da fé. São Paulo, 13 de Fevereiro de 1937. O OFFICIAL,

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do Oficial Horacio Gonçalves Pereira.

ISENTO DE SELLO

( ART:-31 DEC:-18542:-1928)



776

VIRGILIO POMPEU DE CAMPOS TOLEDO  
 6.º TABELLIÃO  
 \*  
 PRAÇA DA SÉ, 14  
 SÃO PAULO  
 TELEPHONE 2-3487

São Paulo, 11 de Fevereiro de 1937

A. Illma. Sra. D<sup>a</sup> Alzira Vieira de Carvalho Deve

Escritura de quitação	160.000
Distrib. e t. talão	15.000
Sellos	3.000
Registro	40.000
Resumo	20.000
Porcentagem	25.000
Estada	20.000
	<u>283.000</u>
Duzentos e oitenta e três mil rs	



97-7

TABELIÃO



D.<sup>R</sup> A. GABRIEL DA VEIGA

(JUIZ DE DIREITO EM DISPONIBILIDADE)

DR. MARCELLO UCHÔA DA VEIGA - 11.º Tabelião Interino

11.º OFÍCIO DE NÓTAS

CARTÓRIO - RUA DE SÃO BENTO N.º 5-A

FONES: 2-0009 E 2-0218



S. PAULO - BRASIL

Livro 523

Fls. 33

Data 16/2/1937

Valor 50:000\$000

Escritúra de quitação

Este traslado pertence á dona Alzira Vieira de Carvalho



*Primos 5*

*10*

Fls. 1

# TABELIONATO VEIGA

## Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de São Paulo



Cidade de São Paulo

### 11.º Tabelião **Dr. A. Gabriel da Veiga**

(Juiz de Direito em Disponibilidade)

11.º Tabelião interino: **DR. MARCELLO UCHOA DA VEIGA**

Rua São Bento, N.º 5-A

Fones 2-0009 e 2-0218

*Escritura* de quitação.

*Outorgante* Caixa Economica Federal de São Paulo.

*Outorgado* Dona Alzira Vieira de Carvalho.-

*Data* 16 de Fevereiro de 1937.-

*Valor* Rs. 50:000\$000.-

*Livro de Nótas* n.º 523 *Fts.* 33.-

*Primeiro traslado de Escritura* de quitação.-



(O Cartorio tem cofre a prova de fogo)

*Saibam quantos*

*Alzira*

*AG*



quantos esta virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e sete, aos dezeseis dias do mês de fevereiro, nesta cidade de São Paulo e em meu cartorio, perante mim Tabelião, compareceram partes justas e contratadas, a saber: como outorgante a Caixa Economica Federal de São Paulo, autonoma e estabelecida com séde matriz nesta Capital, neste ato representada pelo seu gerente Dr. Arthur Antunes Maciel, autorizado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Dr. Samuel Ribeiro, e em conformidade com a ata do mesmo Conselho, de 13 de Abril de 1935, registrada sob numero 14.167, no livro B numero 12 do 1º Oficio de Registro de Titulos e Documentos; e como outorgada dona Alzira Vieira de Carvalho, brasileira, solteira, maior, domiciliada nesta Capital; sendo os presentes meus conhecidos e das testemunhas afinal nomeadas e assinadas, do que dou fé. <sup>2</sup>, em presença dessas mesmas testemunhas, pela outorgante, representada na forma acima declarada, me foi dito, que havendo recebido, neste ato da outorgada, a importancia de Rs. 42:000\$400 ( quarenta e dois contos e quatrocentos reis ), em moeda corrente nacional, contada e achada exata, em minha presença e das testemunhas, do que dou fé, por saldo da divida do principal de cincoenta contos de reis (Rs. 50:000\$000), pela ora outorgada confessada, nos termos da escritura de quinze de Outubro de 1935, lavrada a folhas 65 do livro numero 215, de notas do 8º Tabelião desta Capital, divida essa garantida com primeira, especial e unica hipoteca dos imoveis numeros 789 e 795 ( setecentos e oitenta e nove e setecentos e noventa e cinco ) da Avenida São João, distrito da Consolação, desta Capital, pela presente escritura e melhor forma de direito dava, ela outorgante, como de fato dado tem á sua devedora dona Alzira Vieira de Carvalho, plena, rasa e

Registro  
5.º Circ.  
Com.



DR. A. GABRIEL DA VEIGA  
11.º TABELIÃO

DR. MARCELLO UCHÔA DA VEIGA  
Oficial Maior  
R. DE SÃO BENTO, 41 (antigo 5-A)  
SÃO PAULO



e irrevogavel quitação de mencionada divida que fica completamente extinta com todos os seus encargos, desta data em diante, pelo que expressamente autorisa o cancelamento da inscrição hipotecaria sob numero 3.374, feita a seu favor no Livro numero 2 D fls. 169 do registro de Imoveis da 5a. Circunscrição desta Comarca. Pela outorgada, em presença das testemunhas, me foi dito que aceita esta escritura em seus expressos termos. Pela outorgante quitante, diante das testemunhas, me foi dito ainda que está isenta do pagamento de impostos e da prova de declaração de renda, em vista do disposto no Art. 2 paragrafo Unico do Decreto Federal numero 24.427 de 19 de Junho de 1934. Assim o disseram, dou fé; pediram-me e por distribuição a mim feita hoje, lhes lavrei esta escritura que lhes li perante as testemunhas, acharam-na em tudo conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com essas testemunhas que são: Hugo Ambrosio e João Baptista Alvim, maiores, meus conhecidos, domiciliados nesta Capital. Eu, José Thomaz de Lima, ajudante habilitado, a escrevi e declaro que a outorgada não comparece pessoalmente a este ato como foi dito, mas representada por seu bastante procurador Dr. Alvaro da Silva Gordo.- Eu, M. Uchôa da Veiga, Tabelião interino, a subscrevo. (a.a.) Arthur Antunes Maciel.- Alvaro da Silva Gordo.- Hugo Ambrosio.- João Baptista Alvim.- Nada mais e dou fé.- Trasladada na data retro.- Eu, M. Uchôa da Veiga, Tabelião interino a conferi, subscrevo e assino em publico e raso.- Em testemunho da verdade.-

D. 100\$000  
Imp. 10\$000  
110\$000



Dr. A. Gabriel da Veiga  
11.º Tabelião  
Dr. Marcello Uchôa da Veiga  
Tab. Interino  
Rua S. Bento, 5A-S. PAULO



REGISTRO DE IMOVEIS DA 5.ª CIRCUMSCRIPÇÃO DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentado no dia 19 de Fevereiro de 1937, prenotado  
sob o N.º 20.201 a pag. 160, do Protocolo N.º 1 - B e no  
mesmo dia averbado sob o N.º 1, a pag. 170 do  
Livro 2-D de Inscrição Hypothecaria

O Oficial *Arceu F. de A.*

Emolumentos 24\$000

IMP-10% 2\$400

TOTAL 26\$400



000000  
IMP. 100000  
110000





TALÃO N.º 169

N.º 082 ✻

**HORACIO GONÇALVES PEREIRA**, *Bacharel em Direito, Official do Registro de Immoveis da 5.<sup>a</sup> Circumscripção da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, certifica que*, á folhas 170 do Livro 2-D de Inscripção Hypothecaria, foi hoje feita sob o numero (n.º1), a averbação de cancellamento total da inscripção numero 3.374. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 19 de Fevereiro de 1937. O OFFICIAL, *Horacio Gonçalves Pereira*

ISENTO DE SELLOS

(ART. 31. DEC. 18.542-1928)



Nº 18933 \*

CARTÓRIO DO 11.º

TABELIAO *ML8*

# Dr. A. GABRIEL DA VEIGA

(JUIZ DE DIREITO EM DISPONIBILIDADE)  
RUA DE SÃO BENTO, 41 - (Antigo 5-A)  
FONES: 2-0009 e 2-0218

Escritura de *Quitação*  
Outorgante *Gov. Econ. Federal de São Paulo*

Outorgado *La. Desma Guerra de Carvalho*

São Paulo, *16* de *Fev* de 193*7*

LIVRO N. *523* Fls. *33*

Escritura . . . . .	100	\$ 0000
Distribuição . . . . .	5	\$ 0000
Selo proporcional . . . . .	-	\$ -
Lançamento de talão . . . . .	10	\$ 0000
<i>10% 8 Enul</i> . . . . .	10	\$ 0000
<i>Selo</i> Traslado . . . . .	6	\$ 200
Procuração . . . . .		\$
Condução . . . . .		\$
Ao escrevente - serviço extra . . . . .		\$
Estada . . . . .		\$
Selo Estadual e guias . . . . .		\$
Certidão . . . . .		\$
Publica Forma . . . . .		\$
Cisa . . . . .		\$
Reconhecimento . . . . .		\$
Imposto de Capital . . . . .		\$
Imposto de renda (federal) . . . . .		\$
Imposto predial . . . . .		\$
Imposto territorial . . . . .		\$
REGISTRO GERAL . . . . .		Rs. . . . .
e selos . . . . .		\$
Inscrição . . . . .		\$
Transcrição . . . . .		\$
Averbação <i>e 10%</i> . . . . .	50	\$ 0000
Certidão negativa paga ao Registro . . . . .		\$

Valor Rs. *50.000,00*


*131* \$ *200*

SOMA Rs. *50* \$ *0000*  
*181* \$ *200*



N. Rs. 550700 

Recebi do Snr.

*Angelo Piciandello*a quantia de *quinhentos e sessenta mil reis*


de aluguel de

*predio a Avenida S. Joao n° 801*

correspondente

*ao mes de Fevereiro 1937**S Paulo 5 de Fevereiro*

de 1937

Sellado com \$ 



Rs. 700 000



Recedi do Sr. Augusto Picanelli  
a quantia de

mil reis  
de aluguel de  
fornecido a favor de

correspondente ao mês de Fevereiro 1931

Paulo & de

de 1931  
Sellaço com 2





Alvaro da Silva Gordo

ADVOGADO

9210

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da a. Civel.

VARA CIVEL  
 AO OFFICIO CIVEL  
 AO CONTADOR  
 AO DEPOSITARIO  
 S. PAULO, ..... / 1937  
 DE JOAQUIM T. DE BARROS

H. sim.  
 S.P. 11-2-937  
*[Signature]*

Alzira Vieira de Carvalho, infra-assinada por infermedio de seu advogado e bastante procurador, diz, que sendo proprietaria do armazem sito a Av. S. João nº. 801, mediante contrato escrito o locou a Angelo Ricciandelo, ficando este obrigado a pagar até o dia 5 de cada mez a vencer, o aluguel <sup>mensal</sup> de Rs.550\$000 (quinhentos e cinquenta mil réis). Acontece que o locatario nunca se mostrou bom cumpridor de seus deveres contratuaes, e como até a presente data não haja pago o aluguel que deveria pagar até o dia 5 do corrente mez, e'a presente para requerer a Va. Excia. se digne mandar a cital-o para vir a primeira audiencia ordinaria deste Juizo, ver-se-lhe propor a competente ação de despejo e assinar-se-lhe o prazo de 10 dias para desocupar o imovel ou apresentar a defeza que tiver, ficando citado para todos os demais termos da presente ação, inclusive sentença.

Na forma requerida, D. e A. esta pelo Cartorio competente e com o protesto por todos os generos de provas em direito permitidas, taes com dep. pessoal do Suplicado, provas documentaes, testemunhaes e periciaes,

P. Deferimento.



*[Handwritten signatures and date]* 4/1937



Cartorio do 12.º Offício

Registrado sob o n.º 5799

S. Paulo, 11 de 2 de 1927

O Escr.

*Dr. Antonio Tibirica*



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da a. Civel.

Alzira Vieira de Carvalho, infra-assinada por intermedio de seu advogado e bastante procurador, diz, que sendo proprietaria do armazem sito a Av. S. João nº. 801, mediante contrato escrito o locou a Angelo Ricciandelo, ficando este obrigado a pagar até o dia de cada mez a vencer o aluguel de Rs.550\$000 (quinhentos e cincoenta mil réis). Acontece que o locatario nunca se mostrou bom cumpridor de seus deveres contratuaes, e como até a presente data não haja pago o aluguel que deveria pagar até o dia 5 do corrente mez, e'a presente para requerer a Va. Excia. se digne mandar cital-o para vir a primeira audiencia ordinaria deste Juizo, ver-se-lhe propor a competente ação de despejo e assinar-se-lhe o prazo de 10 dias para desocupar o imovel ou apresentar a defeza que tiver, ficando citado para todos os demais termos da presente ação, inclusive sentença.

Na forma requerida, D. e A. esta pelo Cartorio competente e com o protesto por todos os generos de provas em direito permitidas, taes com dep. pessoal do Suplicado, provas documentaes, testemunhaes e periciaes,

P. Deferimento.

Paulo, 11 de Fev. de 1937  
Alzira Vieira de Carvalho



Alvaro da Silva Gordo  
ADVOGADO

7211

66

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da a. Civel.

VARA CIVEL  
OFFICIO CIVEL  
CONTADOR  
DEPOSITARIO  
S. PAULO, 11.2.37  
R. JOAQUIM T. DE BARROS

A. cite-e.  
S. Paulo, 11.2.37  
origina

Alzira Vieira de Carvalho, por seu advogado e procurador infra-assinado, diz que sendo proprietaria do predio nº. 795 da Av. S. João, o alugou a Felix Hernandez, mediante contrato escrito, pelo qual este ficava obrigado a pagar até o dia 5 de cada mez vencido, o aluguel de Rs.400\$000 (quatrocentos mil réis). Como o locatario sempre tem faltado ao cumprimento ~~do~~ ~~contrata~~, e não tendo até a presente data pago o aluguel relativo ao mez de Janeiro de 1936, -é a presente para requerer a Va. Excia. se digne mandar intimar o referido Felix Hernandez a desocupar o predio sito a Av. S. João nº. 795 no prazo de 10 dias que lhe será assinado na primeira audiencia ordinaria apóz a citação, ou apresentar defeza no mesmo prazo, audiencia em que será proposta a competente ação de despejo, sendo que depois de decorrido esse prazo deve ser espedido o competente mandado, ficando o Suplicado citado para todos os termos da preente ação, sob pena de revelia.

Na forma requerida, D. e A. esta pelo Cartorio competente, e com o protesto por todos os generos de proem direito permitidas, taes como testemunhaes, documentaes e periciaes.

P. Deferimento.

do Felix Hernandez  
[Three 1000 Reals stamps from the State of São Paulo]



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da a. Civel.

Alzira Vieira de Carvalho, por seu advogado e procurador infra-assinado, diz que sendo proprietaria do predio nº. 795 da Av. S. João, o alugou a Felix Hernandez, mediante contrato escrito, pelo qual este ficava obrigado a pagar até o dia de cada mez vencido, o aluguel de Rs.400\$000 (quatrocentos mil réis). Como o locatario sempre tem faltado ao cumprimento do contrato, e não tendo até a presente data pago o aluguel relativo ao mez de Janeiro de 1936, -é a presente para requerer a Va. Excia. se digne mandar intimar o referido Felix Hernandez a desocupar o predio sito a Av. S. João nº. 795 no prazo de 10 dias que lhe será assinado na primeira audiencia ordinaria apóz a citação, ou apresentar defeza no mesmo prazo, audiencia em que será proposta a competente ação de despejo, sa do que depois de decorrido esse prazo deve ser espedido o competente mandado, ficando o Suplicado citado para todos os termos da preente ação, sob pena de revelia.

Na forma requerida, D. e A. esta pelo Cartorio competente, e com o protesto por todos os generos de proen direito permitidas, taes como testemunhaes, documentaes e periciaes.

P. Deferimento.



AG 1.2.1.29-19

MOD. 3024

7712

# COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE SEGUROS GERAES

CAPITAL RS. 5.000.000\$000  
(INTEIRAMENTE REALIZADO)

RUA 15 DE NOVEMBRO, 24  
S. PAULO

N.                     

Rs.                     

Recebemos de Exma. Snra. Dna. ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO a importancia de

                     (UM CONTO DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CEM REIS) /                     

Proveniente de premio e despesas pela emissão da apolice Nº90.419, emitida a seu favor, sobre um edificio em parte de sobrado e parte terreo, situado á PRACA DA REPUBLICA Ns. 26-24-B e 24-A, esquina da RUA TOMBIRA 3 Ns. 662, 654 e s/nº, nesta cidade de SÃO PAULO. /                     

Para todos os effeitos, ass                      p                      scibo em uma via

Sellado com estampilhas  
Federaes no valor de  
Rs. 1 \$ 300



São Paulo, 29 de Dezembro de 1936.

COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE SEGUROS GERAES

*[Handwritten signatures and scribbles]*

COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE SEGUROS GERAES





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
 DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
 IMPOSTO PREDIAL  
 EXERCICIO DE 1936

Ag. 1.2.1.29-20

RECIBO

N.º 8023

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
 R CONSELHEIRO NEBIAS  
 AV SAO JOAO

Residente á		Proprietario do Immovel sito á
N.º do Predio	L	
10720		No. Contr. 175
N.º 8010		

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10% <sup>10</sup>
195000		19500

TOTAL A PAGAR

214500

Multa 10 o/o

21500

Somma

236000

PERIODO 1.º SEMESTRE

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECADAÇÃO - 23.000.000

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

*AB Costa Almeida*  
 O ENCARRREGADO

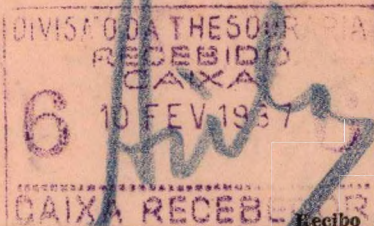
IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Machina

"NATIONAL" 12/10-37

\*\*\*236000



Recibo do Caixa

d10

51

•8023

*Orçamento do exercício de 1937  
 § 26.- Cobrança da Divida Activa  
 pelo Dep. da Fazenda*





CERVIÇO "POWERS"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
IMPOSTO PREDIAL  
EXERCÍCIO DE 1936

AG. 1. 2. 1. 29-21

RECIBO

N.º

1674  
1672A

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
R CONSELHEIRO NEBIAS  
AV SAO JOAO

Residente á

N.º do Predio L  
10720

Proprietario do  
immoel sito á

N.º  
8010

No.  
Contr. 175

PREDIAL ORDINARIO

PREDIAL ADICIONAL

TAXA

1000

TOTAL A PAGAR

195000

214500

PERIODO.....

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE  
DA ARRECAÇÃO -

23 JUN. 1936 \* 5 12

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

AB Costa Branco

O ENCARREGADO

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

Authenticação da Máquina  
"NATIONAL"

11037 \*\*\*236\$000

M.O. 678

Orcamento do exercicio de 1937  
§26º - Cobrança da Divida Activa  
pelo Dep.º da Fazenda

DIVISÃO DA TRESOURARIA  
RECEBIDO  
CAIXA

6 10 FEV 1937

CAIXA RECEBIDO

Recibo nº Caixa



Autenticação da Prefeitura Municipal de São Paulo  
N.º 10051 \*\*\*SABADO

Este valor é devido e não foi recolhido voluntariamente no prazo legal.

IMPORTANTE

O ENCARREGADO

*Ass. Cont. Municipal*

DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DA ARRECADAÇÃO -  
SEÇÃO DE CONTROLE

23 JUN 1936 \* 5 13

Certifico que o dar acima deve a importância supra declarada

PERÍODO

1935000

PREFEITURA ORDINÁRIO

PREFEITURA ADICIONAL

AV SÃO JOÃO  
R CONSELHEIRO NEBIAS  
ALZIRA VIEIRA DE CARVAL



Residência de  
N.º do Imóvel  
L  
10750

Proprietário do  
Imóvel n.º  
N.º  
171

TOTAL A PAGAR

214500

21500

236000

CAIXA RECEBIDOR  
10 FEN 1936  
RECEBIDO  
CAIXA  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
IMPOSTO PREDIAL  
EXERCÍCIO DE 1936

RECIBO

N.º

1936  
Cidade





4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
TAXAS DE VIAÇÃO, SANITARIA E EMOLUMENTOS  
EXERCICIO DE 1936

AG. 1.2.1.29-22

RECIBO

N.º

4715  
84795

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
R. CONSELHEIRO NEBIAS  
AV. SAO JOAO

Residente á

N.º do Predio	L
10720	
8010	

Proprietario do  
immo vel sito á

No. 175  
Contr.

Codigo	Metros	VIAÇÃO	Placa \$	SANITARIA	TAXA %	Totaes Parciaes	TOTAL A PAGAR
11	6	900		1350	20%	2475	247500

Orçamento do exercício de 1936  
226% - Cobrança da Divida Activa  
pelo Dep. da Fazenda

NO VERSO DESTA RECIBO ENCONTRA-SE A INTERPRETAÇÃO DO CODIGO

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE  
DA ARRECAÇÃO -  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

23 JUN 1936  
Ass. Carlos de Azevedo

Multa 10 o/o ..... 24800  
Somma ..... 272300

IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

O ENCARREGADO

Authenticação da Medida 10-57 \*\*\*\*272300  
"NATIONAL"

DIVISÃO DA TESOUREARIA  
RECEBIDO  
CAIXA  
12 FEB 1937  
8476  
CAIXA RECEBEDOR  
Recibo do Caixa



## C O D I G O

### CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS:

(11) Asfalto em lençol, concreto asphaltico, blocos de asfalto, madeira, rocha asphaltica	mts.	a	15\$
(12) Parallelepipedos aperfeçoados ou de 1. <sup>a</sup> , sobre base de concreto ou macadam, juntas de asfalto ou cimento	mts.	a	15\$
(13) Parallelepipedos communs ou macadam betuminoso	mts.	a	6\$
(14) Macadam simples ou alvenaria	mts.	a	2\$
(15) Ruas não calçadas	mts.	a	1\$
(61) EDIFICAÇÃO NÃO CONCLUIDA, parada por mais de seis meses, em ruas e praças calçadas	mts.	a	200\$
(71) EDIFICAÇÃO EM RUINA, em ruas e praças calçadas	mts.	a	100\$





SERVIÇO "POWERS"

4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
IMPOSTO PREDIAL  
EXERCICIO DE 1936

AG. 1. 2. 1. 29-23

RECIBO

50373

N.º

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
R CONS NEBIAS  
PR REPUBLICA

Residente á

N.º do Preciso	L	Proprietario do imovel sito á
0720		
N.º Contr.	241	984

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10% <sup>o</sup>	TOTAL A PAGAR
-------------------	-------------------	-----------------------	---------------

877500

87800

965300

PERIODO

1.º SEMESTRE

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECAÇÃO -

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

2 SET 1936 \* 17 10  
M.B. Cost. S. M. H. y.

O ENCARREGADO

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Machina  
"NATIONAL" 1037

\*\*\*1.0618900

Multa 10%<sup>o</sup> . . . . .

96600

Somma . . . . .

1061900

RECEBIDO DA CAIXA  
6 10 FEB 1937  
CAIXA RECEBEDORA

Recibo no Caixa

d12

7

50373





SERVIÇO "POWER"

4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
IMPOSTO PREDIAL  
EXERCICIO DE 1936

AG. 1.2.1.29-24

RECIBO

N.º

503737A

*Orçamento do exercício de 1937  
\$26% - Cobrança da Dívida Activa  
pelo Dep.º da Fazenda*

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
R. CONS. NEBIAS  
PR. REPUBLICA

Residente á

N.º do Precio	L.
10720	

Proprietário do  
imovel sito á

N.º

241

No.  
Cent.

984

PREDIAL ORDINARIO

PREDIAL ADICIONAL

TAXA 100%

TOTAL A PAGAR

877500

800

965300

PERIODO.....

*Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada*

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECADAÇÃO -

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

-2.SET.1936 \*31 12

*Costa*  
O ENCARREGADO

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Máquina  
"NATIONAL"

\*\*\*1.061\$900

MOD. 678

**SEMPRE**

Multa 100/o.

96600

Somma

1.061 900

DIVISÃO DA TRESOURARIA  
RECEBIDO  
CAIXA

6

10 FEV 1937

CAIXA RECEBIDA Recibo do Caixa

di

o

50373





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**  
**TAXAS DE VIAÇÃO, SANITÁRIA E EMOLUMENTOS**  
**EXERCÍCIO DE 1936**

AG 1.2.1.29-25

**RECIBO**

N.º **16418**

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
 R CONS NEBIAS  
 PR REPUBLICA

Residente á

N.º do Predio	L.º
10720	
241	

Proprietario do  
 imovel sito á  
 No. 984  
 Contr.

*Orçamento do exercício de 1937  
 e 2ª H.º Cobrança da Dívida Activa  
 pelo Dep. da Fazenda*

Codigo	Metros	VIAÇÃO	Placa \$	SANITARIA	TAXA 10 %/to	Totaes Parciaes	TOTAL A PAGAR
13	46	2760		4950	1	8481	848100

NO VERSO DESTE RECIBO ENCONTRA-SE A INTERPRETAÇÃO DO CODIGO

*Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada*

SECÇÃO DE CONTROLE  
 DA ARRECADAÇÃO -  
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

**-2.SET.1936\* 17 10**

*Alb Costa Duarte*  
 O ENCARREGADO

Multa 100/o' ..... **849.00**  
 Somma ..... **933.000**

**IMPORTANTE:**

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo

Authenticação da Machina  
 "NATIONAL" **12110-37 \*\*\*\*\*933\$000**

MOD. 678

DIVISÃO DA TRESOURARIA  
 RECEBIDO  
 CAIXA  
**6** 10 FEV 1937  
 CAIXA RECEBIDA  
 Recibo do Caixa



SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO  
TAXAS DE VIAGOS, PASSAGENS E TRANSPORTES  
EXERCÍCIO DE 1938

C O D I G O

CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS:

(11) Asfalto em lençol, concreto asphaltico, blocos de asfalto, madeira, rocha asphaltica	mts.	a	15\$
(12) Parallelepipedos aperfeiçoados ou de 1. <sup>a</sup> , sobre base de concreto ou macadam, juntas de asfalto ou cimento	mts.	a	15\$
(13) Parallelepipedos communs ou macadam betuminoso	mts.	a	6\$
(14) Macadam simples ou alvenaria	mts.	a	2\$
(15) Ruas não calçadas	mts.	a	1\$
(61) EDIFICAÇÃO NÃO CONCLUÍDA, parada por mais de seis meses, em ruas e praças calçadas	mts.	a	200\$
(71) EDIFICAÇÃO EM RUÍNA, em ruas e praças calçadas	mts.	a	100\$





SERVIÇO "POWERS"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
IMPOSTO PREDIAL  
EXERCÍCIO DE 1936

AG. 1.2.1.29-26

RECIBO

N.º

80219

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
R CONSELHEIRO NEBIAS  
AV SÃO JOÃO

Residente à

N.º do Predio	L
10720	

Proprietario do  
immovel sito à

N.º

7870

No.  
Contr.

173

PREDIAL ORDINARIO

PREDIAL ADICIONAL

TAXA 10%

TOTAL A PAGAR

195000

19500

214500

PERÍODO 2º SEMESTRE

Multa 10%o

21500

Somma

236000

*Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada*

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECADAÇÃO -

23 JUN 1936\*

78

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

O ENCARREGADO

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Máquina  
"NATIONALE"

1091 \*\*\*236000

DIVISÃO DA TRESOURARIA  
RECEBIDO  
CAIXA  
6 10 FEV 1937  
CAIXA RECEBEDOR

Recibo do Caixa

d10

31

8021





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**  
**IMPOSTO PREDIAL**  
**EXERCÍCIO DE 1936**

AG 1.2.1.29-27

**RECIBO**

N.º **01670A**

**ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO**  
**R CONSELHEIRO NEBIAS**  
**AV SAO JOAO**

Residente á

N.º do Predio	L	Proprietario do imovel sito á
10720		
N.º	7870	No. Contr. 173

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10 %	TOTAL A PAGAR
195000		19500	214500

**PERIODO**.....

*Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada*

SECÇÃO DE CONTROLE

23 JUN. 1936 \* 5 12

DA ARRECAÇÃO -

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Multa 10 o/o. ....

21 500

Somma .....

236 000

**IMPORTANTE**

O ENCARREGADO

Não terá valor o recibo que não for autenticado mechanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Machina  
 "NATIONAL"

\*\*\*236\$000

UNIVERSAL  
 DIVISA O DA THE SOURCE  
 RECEBIDO  
 CAIXA  
 6  
 07 FEV 1936  
 CAIXA RECEBIDA  
 Recibo do Caixa  
 1670





4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
TAXAS DE VIAÇÃO, SANITARIA E EMOLUMENTOS  
EXERCICIO DE 1936

AG. 1.2.1.29-28

RECIBO

N.º

78721

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
R. CONSELHEIRO NEBIAS  
AV. SÃO JOÃO

Residente á

N.º do Predio	L
10720	
N.º	
7870	

Proprietario do  
imovel sito á

N.º  
Centr.

173

Codigo	Metros	VIAÇÃO	Placa \$	SANITARIA	TAXA 10 %	Totaes Parciaes	TOTAL A PAGAR
11	8	1200		1350	255	2805	280500

NO VERSO DESTE RECIBO ENCONTRA-SE A INTERPRETAÇÃO DO CODIGO

*Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada*

SECÇÃO DE CONTROLE  
DA ARRECADAÇÃO -  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Multa 100/o

28 100

Somma

308 600

**IMPORTANTE:**

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

O ENCARREGADO

Authenticação da Machina  
"NATIONAL"

MOD. 678

FEV 10 37 \*\*\* 308600

DIVISÃO DA TRESOURARIA  
RECEBIDO  
CAIXA  
10 FEV 1937  
8474  
CAIXA RECEBEDOR  
Recibo do Caixa



## C O D I G O

### CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS:

- |   |        |       |
|---|--------|-------|
| (11) Asfalto em lençol, concreto asphaltico, blocos de asfalto, madeira, rocha asphaltica                                   | mts. a | 15\$  |
| (12) Parallelepipedos aperfeiçoados ou de 1. <sup>a</sup> , sobre base de concreto ou macadam, juntas de asfalto ou cimento | mts. a | 15\$  |
| (13) Parallelepipedos communs ou macadam betuminoso   | mts. a | 6\$   |
| (14) Macadam simples ou alvenaria   | mts. a | 2\$   |
| (15) Ruas não calçadas  | mts. a | 1\$   |
| (61) EDIFICAÇÃO NÃO CONCLUÍDA, parada por mais de seis meses, em ruas e praças calçadas                                     | mts. a | 200\$ |
| (71) EDIFICAÇÃO EM RUÍNA, em ruas e praças calçadas   | mts. a | 100\$ |





SERVICO "POWER"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
IMPOSTO PREDIAL  
EXERCICIO DE 1936

461.21.29-30

RECIBO

N.º

8022

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
R CONSELHEIRO NEBIAS  
AV SAO JOAO

Residente á

N.º do Predio L

10720

Proprietario do  
immovel sito á

N.º

7950

No.  
Contr.

174

PREDIAL ORDINARIO

PREDIAL ADICIONAL

TAXA 10 %/o

TOTAL A PAGAR

156000

15600

171600

PERIODO: ~~SESTRE~~

Multa 10 c/o

Somma

17200  
188800

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECAÇÃO -

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

23 JUN 1936 \* 7 8

O ENCARREGADO

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

Authenticação da Maquina

"NATIONAL"

FEV 10 31

\*\*\*1888900

Mon. 828



Recibo do Caixa

d10

P5

P5

8022

8022

d10

P5





SERVIÇO "POWERS"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
IMPOSTO PREDIAL  
EXERCÍCIO DE 1936

AG 1.2.1.29-31

RECIBO

N.º

0116919

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
R CONSELHEIRO NEBIAS  
AV SAO JOAO

Residente á

N.º do Predio L  
10720

Proprietario do  
immovel sito á

N.º

7950

No.  
Contr.

174

PREDIAL ORDINARIO		PREDIAL ADICIONAL		TAXA 10 %		TOTAL A PAGAR	
1	56000			1	5600	1	71600

PERIODO.....

*Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada*

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECADAÇÃO -

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

23 JUN. 1936 \* 5 12

Multa 10 o/o .....

Somma .....

17 200  
188 800

IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente no espaço abaixo.

o ENCARREGADO

Autenticação da Machina  
"NATIONAL" 10-31

\*\*\*188800



Recibo do Caixa

010

31

•1671



"NACIONAL" Autenticação da Máquina

1883800 \*\*\*

916

1671

Não são válidas as cópias autenticadas mecanicamente no espaço abaixo

Unidade de Caixa

IMPORTANTE

O ENCARRREGADO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DA ARRECADACÃO - SEÇÃO DE CONTROLE

23 JUN 1936 \* 5

Certifico que o Gnr. acima deve a importância supra declarada

PERÍODO

15600

15600

PREDIAL ORDINÁRIO

PREDIAL ADICIONAL

TAXA 10%

TOTAL A PAGAR

171600

AV SAO JOAO  
R CONSELHEIRO NEBIAS  
ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO

Proprietario do Imovel sito a	1716
Residência n.º	10720
N.º do Predio	10720
Ins.º	1716
Cont.	1716

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
DEPARTAMENTO DA TAXENDA  
IMPOSTO PREDIAL  
EXERCICIO DE 1936

RECIBO

N.º







4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
TAXAS DE VIAÇÃO, SANITARIA E EMOLUMENTOS  
EXERCICIO DE 1936

RECIBO  
N.º 9 847 24

ALYRA VIEIRA DE CARVALHO  
R. CONSELHEIRO NEBIAS  
AV. SÃO JOÃO

Residente á

N.º do Predio  
10720

Proprietario do  
immovel sito á

N.º

7950

No.  
Contr.

174

Codigo	Metros	VIAÇÃO	Placa \$	SANITARIA	TAXA 10%	Totaes Parciaes	TOTAL A PAGAR
11	6	900		1050	195	2145	214500

NO VERSO DESTES RECIBO ENCONTRA-SE A INTERPRETAÇÃO DO CODIGO

*Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada*

SECÇÃO DE CONTROLE  
DA ARRECAÇÃO -  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Multa 10o/o

21.500

Somma

236.000

**IMPORTANTE:**

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente no espaço abaixo.

O ENCARREGADO

FEV 10-37 \*\*\*2365000

DIVISÃO DA TRESOURARIA  
RECEBIDO  
CAIXA

6  
d12

10 FEB 1937

N.º 8475

CAIXA RECEBIDA

Recibo do Caixa

Autenticação da Machina  
"NATIONAL"



## C O D I G O

### CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS:

(11) Asfalto em lençol, concreto asphaltico, blocos de asfalto, madeira, rocha asphaltica	mts.	a	15\$
(12) Parallelepipedos aperfeiçoados ou de 1. <sup>a</sup> , sobre base de concreto ou macadam, juntas de asfalto ou cimento	mts.	a	15\$
(13) Parallelepipedos communs ou macadam betuminoso	mts.	a	6\$
(14) Macadam simples ou alvenaria	mts.	a	2\$
(15) Ruas não calçadas	mts.	a	1\$
(61) EDIFICAÇÃO NÃO CONCLUÍDA, parada por mais de seis meses, em ruas e praças calçadas	mts.	a	200\$
(71) EDIFICAÇÃO EM RUINA, em ruas e praças calçadas	mts.	a	100\$



Alvaro da Silva Gordo

ADVOGADO

AG 1.2.1.29-33  
227

RECISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Por este instrumento particular, Da. Alzira Vieira de Carvalh  
lho, solteira, proprietaria, residente nesta Capital a R. Conselhei  
ro Nebias nº 1072, representada por seu bastante procurador, e do  
outro Angelo Riciandelo, comerciante, estabelecido a Av. S. João nº.  
801, tem justo e contratado a recisão do contrato de locação sobre  
o predio onde Angelo Riciandelo tem sua casa comercial, sito a Av.  
S. João nº.801, contrato assinado por instrumento particular, em  
21 de Julho de 1935, devendo a referida locação ter duração até 31  
de Agosto de 1938, ficando o locatario em virtude deste distrato com  
obrigação de entregar o predio no menor prazo possivel. Em virtude  
deste distrato, Angelo Riciandeli recebe neste ato da locadora a  
multa estabelecida no contrato ora recindido, no valor de Rs.  
1.800\$000, (um conto e oitocentos mil réis), e dessa maneira, o  
contrato de locação entre os ora contratantes fica recindido, não  
podendo nenhuma das partes aproveitar-se do referido contrato, visto  
estar recindido de pleno direito. E, por assim estarem justos e  
contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Alzira Vieira de Carvalho *S. Paulo, 12 de Setembro de 1937*  
Angelo Riciandello



Testes:  
Cesar Pereira  
Carlos E. de Toledo

*S. Paulo, 12 de Setembro de 1937*  
Angelo Riciandello



**TABELLIONATO FALLEIROS**

RUA SÃO BENTO N. 62

Reconheço a firma de Alvaro da Silva Gordo e Angelo Riciandello

São Paulo, 12 de Set. de 1937

Em test. de do da verdade

*[Signature]*



2



Alvaro da Silva Gordo

ADVOGADO

7228

RECISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de contrato de recisão de contrato de locação, assinado entre Da. Alzira Vieira de Carvalho, solteira, proprietária, maior, residente nesta Capital a R. Conselheiro Nebias nº.1072, neste ato representada por seu advogado e procurador Dr. Alvaro da Silva Gordo, e aqui chamada la. contratante, e Dimas & Felix, comerciantes, estabelecidos nesta Capital a Ab. S. Joao nº.797, neste ato reprezenada pelo seu socio Felix Hernandez, aqui chamados 2ª. contratantes, estão justos e contratados no seguinte: 1ª. Por contrato assinado em 27 de Julho de 1933, os segundos contratantes ~~combinaram~~ a locação do predio 795 da Av. S. João, que estava locado ao Sr. Alvaro Taylor, pelo prazo de quatro anos, devendo a locação terminar em 27 de Julho de 1938; 2ª. Como tal locação não convenha mais a primeira contratante, que tem necessidade do referido armazem, contratou, por este instrumento particular, a recisão do referido contrato de locação, com o que estão de acordo os segundos contratantes, os quaes se obrigam a desocupar o imovel referido no prazo de um mez, isto é, até o dia 12 de Março de 1937, entregando-o completamente desocupado, para o que recebem neste ato, como pagamento de multa e indenisação, a importancia de Rs.4:000\$000 (quatro contos de réis) que receberam e acharam exata; 3ª. Que ficando dessa maneira recindido o referido contrato de locação, nenhum dos contratantes tem direito a exigir coisa alguma baseado em referido contrato, e os segundos contratantes, por este contrato, se declaram notificados a desocupar o imovel no prazo de 30 dias, de acordo com o art. 1209 do Cod. Civil, sob pena da primeira contratante poder requerer o despejo imediato. E, por assim se encontrarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, tendo a primeira selo proporcional, na presença de duas testemunhas.

50, 896.

S. Paulo, 12 de Março de 1937  
 Alvaro da Silva Gordo  
 Dimas & Felix  
 Felix Hernandez



Test. Amador de Oliveira  
 S. Paulo, 12 de Março de 1937  
 Dimas & Felix  
 Sergio Alves



TABELLIONATO CAMPOS SALLES

Declaro que os signatarios acima  
 assinaram este instrumento de recisão de contrato de locação em  
 S. Paulo, a 12 de Março de 1937.

S. Paulo, 12 de Março de 1937



Nº 00987

PROCURADORIA FISCAL



9729  
1.ª VIA

DA FAZENDA DO ESTADO DE S. PAULO  
EXERCICIO DE 1937

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA

DIVIDA ACTIVA AMIGAVEL

Rs. 8:877\$700

O actual Thesoureiro da Directoria da Divida Activa, fica debitado pela  
quantia de oito mil e setecentas e setenta

recebida de Alzira Vieira de Barbalho

proveniente de imposto Taxa de Coagatos

que deixou de pagar no exercicio de 1936 lançado Av. São João, 809

811 - 801 - 805 - 795 - 789 - 787 - 810

P. Republica, 24-B - 26 - Capital

Guia visada n. 965

Directoria da Divida Activa do Estado de S. Paulo, em 13 de 2 de 1937

O THESOUREIRO

O ESCRITURARIO

*Gene de Paula*

*G. Lima*

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA DO ESTADO DE S. PAULO



(1/3 Distrito)



# Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

EXERCICIO DE 1937

Lei n.º 3539 de 23 de Novembro de 1936 (A. 24.º)

RECIBO

*Antonio...*

Nº 06365

DO MODELO 721

1.ª VIA PUBLICO

Certifico que o Sr. Antonio...

lançado á rua ...

pagou o imposto de 801,805...

...

(Período de 1933)

	Placa n.º	
§ 7.º - PUBLICIDADE		\$
§ 8.º - LICENÇAS DIVERSAS		\$
§ 16.º - EMOLUMENTOS		\$
§ 20.º - RENDA DO PATRIMONIO		\$
§ 21.º - RENDA IMPREVISTA		\$
<u>Dívida Anterior de 1933</u>		\$ 1.354,80
§ 15.º - TAXA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO		\$
§ 18.º - MULTA		\$

TOTAL A PAGAR 1.354,80

Um mil, trezentos e cinquenta e quatro

reais e oitenta e seis centavos

Divisão da Contabilidade em 24 de Fevereiro de 1937

*S. Lopez*

ESCRITURARIO

0087

DIVISÃO DA TESOUREARIA

Recibo do Caixa

CAIXA

6 24 1937 6

CAIXA RECEBEDOR

Não terá valor este recibo se for emendado.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO

97142

Nº 01157

DO MODELO 722

# Cobrança da Divida Ativa no Departamento Juridico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 (Art. 4.º)

Original

O Snr.

pagou a quantia abaixo, referente a

*Alzira Vieira de Carvalho*  
*7,50 mts, asfalto*  
*e sanitaria, a Av. L. Gomes,*  
*787-789*

do exercicio de *1934* sendo:

§ 16.º — Emolumentos . . . . .	283	\$	500
§ 25.º — Divida Ativa . . . . .		\$	
Soma . . . . .		\$	
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 % . . . . .		\$	
Importancia . . . . .		\$	
§ 18.º — Acrescimo do . . . . .		\$	
TOTAL . . . . .	<i>983</i>	\$	<i>500</i>

(Réis *duzentos e oitenta e três*)

D. Juridico . . . . . Letra n.º *993-22*

D. Receita . . . . . Talão n.º *mul 1500*

D. Obras . . . . . Guia Talão Série n.º *15*

Observações

*Lei 3552*

*18 2*

DEPARTAMENTO JURIDICO

RECEBI NESTA DATA

18 FEV 1937

CAIXA REGISTRADORA

ESCRITURARIO

São Paulo, de de 1937.

Não terá valor o presente recibo se for emendado.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

**RECIBO**

741

Nº 01158

DO MODELO 722

# Cobrança da Divida Ativa no Departamento Juridico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 ( Art. 4.º )

**Original**

O Snr.

pagou a quantia abaixo, referente a

*Alzira Vieira de Carvalho*  
*5,30 mts de passal*  
*de sanitaria, a Av. J. Gas,*  
*295*

do exercicio de *1934* sendo :

§ 16.º — Emolumentos . . . . .		\$
§ 25.º — Divida Ativa . . . . .	<i>220</i>	\$ <i>500</i>
Soma . . . . .		\$
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 % . . . . .		\$
Importancia . . . . .		\$
§ 18.º — Acrescimo do . . . . .		\$
<b>TOTAL</b> . . . . .	<i>220</i>	\$ <i>500</i>

(Réis

*duzentos e vinte mil e*

D. Juridico

Letra n.º

D. Receita

Talão n.º *893-23*

D. Obras

Guia

Talão

Série

n.º

*#500*  
*M*

Observações

*Lei 3539 2*  
*18 2*

DEPARTAMENTO JURIDICO

**RECIBO NESTA DATA**

**RECEBIDO**

*18 FEV 1937*

ESCRITURARIO

CAIXA RECEBEDOR

São Paulo, de

de 1937.

Não terá valor o presente recibo se for emendado.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO  
Nº 01159  
*John Thompson*  
DO MODELO 722

Cobrança da Divida Ativa no Departamento Juridico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 ( Art. 4.º )

Original

O Snr. *Alzira Vieira de Carvalho*  
pagou a quantia abaixo, referente a *5,50 mts asphaltados e pintura, a' av. B. Souza*  
*800*  
do exercicio de *1934* sendo:

§ 16.º — Emolumentos . . . . .		\$
§ 25.º — Divida Ativa . . . . .	<i>236,30</i>	\$
<i>Lei 3532</i> Soma . . . . .		\$
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 % . . . . .		\$
Importancia . . . . .		\$
§ 18.º — Acrescimo do . . . . .		\$
TOTAL . . . . .	<i>236,30</i>	\$

(Réis *duzentos e trinta e seis*)  
D. Juridico . . . . . Letra . . . . . n.º  
D. Receita . . . . . Talão *892-24* . . . . . n.º  
D. Obras . . . . . Guia . . . . . Talão . . . . . Série . . . . . n.º

Observações  
*18*      *2*

RECEBI NESTA DATA  
RECEBIDO  
*John Thompson*  
18 FEV 1937  
ESCRITURARIO  
de 1937 RECEBEDOR

São Paulo, de

Não terá valor o presente recibo se for emendado.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO  
Nº 01160  
DO MODELO 722

Cobrança da Divida Ativa no Departamento Juridico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 (Art. 4.º)

Original

O Snr.

Alzira Vieira de Carvalho  
pagou a quantia abaixo, referente a 5,30 mts. de asfalto  
e sanitaria, ad. S. J. J. J.  
805-807

do exercicio de 1934 sendo:

§ 16.º — Emolumentos . . . . .	189	\$ 800
§ 25.º — Divida Ativa . . . . .		\$
Lei 3552 Soma . . . . .		\$
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 % . . . . .		\$
Importancia . . . . .		\$
§ 18.º — Acrescimo do . . . . .		\$
TOTAL . . . . .	189	\$

(Réis)

D. Juridico . . . . . Letra n.º  
D. Receita . . . . . Talão n.º  
D. Obras . . . . . Guia . . . . . Talão . . . . . Série . . . . . n.º

Observações

DEPARTAMENTO JURIDICO  
RECEBI NESTA DATA  
18 FEV 1937  
ESCRITUBARIO  
CAIXA RECEBEDOR

São Paulo, 18 de 2 de 1937.

Não terá valor o presente recibo se for emendado.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO  
Nº 01162  
DO MODELO 722

Cobrança da Divida Ativa no Departamento Juridico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 ( Art. 4.º)

Original

O Snr. Alzira Vieira de Carvalho  
pagou a quantia abaixo, referente a 4,90 mil. de sal  
e militar, a' av. 1  
grão, 815, a' av. 1  
do exercicio de 1934 sendo:

§ 16.º — Emolumentos . . . . .	173	\$ 300
§ 25.º — Divida Ativa . . . . .		\$
<u>Lei 3552</u> Soma . . . . .		\$
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 %		\$
Importancia . . . . .		\$
§ 18.º — Acrescimo do . . . . .		\$
TOTAL . . . . .	<u>173</u>	<u>\$ 300</u>

(Réis Centos e setenta e tres)  
D. Juridico . . . . . Letra n.º  
D. Receita . . . . . Talão 193-27 mul 14300  
D. Obras . . . . . Guia . . . . . Talão . . . . . Série n.º M.

Observações  
18 2

DEPARTAMENTO JURIDICO  
RECEBIDO  
RECEBI NESTA DATA  
18 FEV 1937  
CAIXA RECEBEDOR  
ESCRITURARIO

São Paulo, 18 de 2 de 1937.

Não terá valor o presente recibo se fôr emendado.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO

Nº 01161

*Stahus*

DO MODELO 722

# Cobrança da Divida Ativa no Departamento Juridico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 ( Art. 4.º )

Original

O Snr. *Alzira Vieira de Carvalho*  
 pagou a quantia abaixo, referente a *5 mts asfalto*  
*esparitaria a' cur.*  
*gras, 809-811*  
 do exercicio de *1934* sendo:

§ 16.º — Emolumentos . . . . .		\$
§ 25.º — Divida Ativa . . . . .	<i>214</i>	\$ <i>800</i>
Soma . . . . .		\$
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 % . . . . .		\$
Importancia . . . . .		\$
§ 18.º — Acrescimo do . . . . .		\$
TOTAL . . . . .		\$ <i>800</i>

(Réis *duzentos e quatorze*)  
 D. Juridico . . . . . Letra n.º  
 D. Receita . . . . . Talão *893-26* n.º  
 D. Obras . . . . . Guia . . . . . Talão . . . . . Série n.º

Observações  
*Lei 3552*  
*18 2*

DEPARTAMENTO JURIDICO  
 RECEBI NESTA DATA  
 18 FEV 1937  
*Headey*  
 ESCRITURARIO

São Paulo, *18* de *2* de 1937.

Nao terá valor o presente recibo se for emendado.



Nº 01361

PROCURADORIA FISCAL



1.ª VIA

DA FAZENDA DO ESTADO DE S. PAULO  
EXERCICIO DE 1937

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA  
DIVIDA ACTIVA EXECUTIVA

Rs. 1:920 \$400

O actual Thesoureiro da Directoria da Divida Activa, fica debitado pela  
quantia de Um conto novecentos e vinte

mil e quatrocentos e quarenta

recebida de Alzira Vieira de Barbalho

proveniente de imposto Predial

que deixou de pagar no exercicio de 1932 lançado Av. São João, 235-

237 e 241 sem multa. Lib. 30.048/35

Principal Adicional e Multa	1.814 \$400
Procuratorios	10 \$000
Custas	96 \$000
Total Rs.	1.920 \$400

e mais a multa, procuratorios e custas conforme guia do Cartorio do \_\_\_\_\_ Officio

Civil e mandado No. 256 Serie 237

Guia visada n. 1234

Directoria da Divida Activa do Estado de S. Paulo, em 26 de 3 de 1937

O THESOUREIRO

O ESCRITURARIO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nº 01296

PROCURADORIA FISCAL



9145  
1.ª VIA

DA FAZENDA DO ESTADO DE S. PAULO  
EXERCICIO DE 1937

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA

DIVIDA ACTIVA AMIGAVEL

Rs. 8:399 \$ 000

O actual Thesoureiro da Directoria da Divida Activa, fica debitado pela  
quantia de

recebida de *Alzira Vieira de Barvalho*

proveniente de imposto *Predial*

que deixou de pagar no exercicio de *1934* lançado *Av. Sao Joao, 7-89*

*7-95-801-805-811-815, habitac*

*sem multa Proc. 30.048/1935 17.1.1*

Guia visada n. *1206*

Directoria da Divida Activa do Estado de S. Paulo, em *26* de *2* de 193*7*

O THESOUREIRO

O ESCRITURARIO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA DO ESTADO DE S. PAULO



Nº 01297

PROCURADORIA FISCAL



9144 1.ª VIA

DA FAZENDA DO ESTADO DE S. PAULO EXERCICIO DE 1937

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA

DIVIDA ACTIVA AMIGAVEL

Rs. 3.480 \$ 600

O actual Thesoureiro da Directoria da Divida Activa, fica debitado pela quantia de

recebida de Alzira Vieira Barwally

proveniente de imposto Predial

que deixou de pagar no exercicio de 1933 lançado Av. São João

Nº 231 - 233 - 235 - 237 - 239 - 241 sem multa Proc. 30.048/935

Guia visada n. 1207

Directoria da Divida Activa do Estado de S. Paulo, em 26 de 9 de 1937

O THESOUREIRO

O ESCRITURARIO

[Signature]

[Signature]

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA DO ESTADO DE S. PAULO



2255

# Registro de Titulos e Documentos

OFFICIAL

Dr. Cyro Costa Filho

Official Substituto

Sizenando Silveira

Cartorio: RUA JOÃO BRICCOLA, 8 - Loja (Predio Pirapitinguy)

Exp.: das 8 ás 17 horas

TELEPHONE, 2-6407

Registro e Averbação de todos os documentos particulares de qualquer natureza; Contractos de venda e aluguel; Quitações, compromissos; Cartas de Fiança para alugueis de casa e outras; Procurações, letras de cambio, estatutos de sociedades e companhias, escripturas publicas, patentes de invenção, traducções, diplomas, recibos, etc., para que taes titulos tenham autenticidade, conservação e perpetuidade e possam valer juridicamente contra terceiros a qualquer tempo.

## NOTA:

O Registro é ainda o unico meio seguro de evitar o extravio ou a adulteração nos titulos e as certidões respectivas têm a mesma força que os originaes.

O CARTORIO TEM COFRE FORTE A PROVA DE FOGO



S. Paulo, 10 de Março de 1937

ALVARO DA SILVA GORDO

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ, 9-E - 3.º ANDAR

TEL. 2-6476

SÃO PAULO

*122*

Ilmo. Sr.  
Diretor da  
Metro Goldwin Mayer do Brasil  
Eg. Santa Efigenia 19A  
Capital

Saudações.

Conforme escritura de compromisso assinada no dia 5 de Fevereiro de 1937 no 1.º Tabelião desta Capital, nos comprometemos a vender os predios 781.789.795 e 801 da Av. S. João, pelo preço de Rs. 950:000\$000 (novecentos e cinquenta contos de réis), e pedimos o prazo de 60 dias para dar a escritura definitiva, afim de, em tal prazo, organizarmos os documentos necessarios a venda referida.

Como taes documentos já estão organizados e em nossa mão, vimos pela presente comunicar tal fato a Va. Sia. e pedir para determinar a hora, dia e Esbelião de Notas onde deva ser passada tal escritura definitiva, tudo dentro do prazo estabelecido no compromisso referido.

Com estima e consideração, subscrevemo-nos

- (1) *Alina Viira de Carvalho*
- (2) *Carolina da Silva Gordo*
- (3) *Helena da Silva Gordo*



Reconhecimento de firma: Tabellionato Veiga -(S. Paulo  
 Rua S. Bento, 5-A) Reconheço as firmas retro de Dn. Alzira  
 Vieira de Carvalho- Carolina da Silva Gordo e Helena da  
 Silva Gordo- S. Paulo- Tabellionato Veiga, 11 de 3 de 1937.  
 Em test<sup>2</sup> -signal publico- da verdade Ignacio U. da Veiga-  
 Carimbos do Tabellionato Veiga, inutilizando quatro sellos  
 de reconhecimento de firmas e emolumentos capital no total  
 de 6\$300.

Apresentado hoje para registro e  
 apontado sob numero de ordem  
 82.269 do Protocolle A n.º 2  
 São Paulo, 12 de Março de 1937

*L. de Oliveira*

Registrado sob n.º 1466 no livro  
 S. n.º 1 de registro integral.  
 São Paulo, 13 de Março de 1937

*L. de Oliveira*



C. SELLO EXIGIDO PELO DECRETO  
 ESTADUAL N.º 7177 DE 18  
 5,936 -- FOI APOSTADO VIA.



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Certifico e dou fé que, nos termos do art.  
 438, § unico doCodigo do processo do Es-  
 tado, entreguei a primeira via desta carta  
 ao seu destinatario, nesta data.

S. Paulo, 12 de Março de 1937

*L. de Oliveira*  
 Sub-Official, designado pelo M. Juiz Cor-  
 regedor para effectuar diligencias.